



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

AD 0713

Termo de Aditamento ao Contrato n° 249/05

Contrato n° 249/06

Processo Administrativo n.º 4/013.990-5 - Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: JOSÉ TORRES MARTINS E SUA MULHER MARIA ÂNGELA CASSETARI MARTINS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DO SARGENTO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA

Aditamento: prorroga o prazo em 02 meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, os Srs. JOSÉ TORRES MARTINS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.756.954 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 054.411.888/04 e sua mulher MARIA ÂNGELA CASSETARI MARTINS, professora, portadora do RG n.º 5.423.640 e inscrita no CPF sob n.º 605.692.718-00, residentes e domiciliados na cidade de Botucatu, na Rua General Telles, 505, Centro, e, de outro lado como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 04/013990-5, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas em **29 de agosto de 2005**, nos autos do processo administrativo 4/013.990-5, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 15.248/06, apensado aquele, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de Agosto de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ TORRES MARTINS

MARIA ÂNGELA CASSETARI MARTINS

LOCADORES

CIENTE: 1º Sargento CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA

TESTEMUNHAS:

2º -